

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO****DECRETO Nº. 1957, 15 DE JANEIRO DE 2018**

Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os Grupos de Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 42, da Lei nº. 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os Grupos de Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

II - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. Fica incorporada a quota orçamentária aprovada pelo Decreto nº 1953, de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.532 de 08/01/2018, na programação orçamentária de desembolso dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso I, do artigo 1º, serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 42, da LDO 2018.

Art. 4º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o Inciso I do artigo 1º deste Decreto, devem ocorrer somente no mês de março e serão formalizadas mediante Portaria do titular SEPLAN, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Ficam excepcionadas do prazo estabelecido para alterações nas quotas orçamentárias incluídas no Anexo 2 as despesas relativas às Exercícios Anteriores, autorizadas pelas Secretarias SEPLAN, SEFA e SEAD, bem como, quaisquer despesas urgentes e inadiáveis.

§ 2º. A exceção estabelecida no § 1º deste artigo será formalizada por meio de Portaria do titular da SEPLAN, no mês de sua aprovação.

Art. 5º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 48, da LDO, que implicarem em adição de quota orçamentária serão incluídas no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPLAN.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 1957, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2018				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL		12.762.129,51	7.724.038,93	3.234.473,00	3.065.328,28	26.785.969,72
CBM		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CPC		229.022,00	0,00	0,00	0,00	229.022,00
Investimentos		229.022,00	0,00	0,00	0,00	229.022,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0260	157.069,00	0,00	0,00	0,00	157.069,00
	0261	71.953,00	0,00	0,00	0,00	71.953,00
DETRAN		4.406.330,79	3.271.948,21	0,00	0,00	7.678.279,00
Investimentos		4.406.330,79	3.271.948,21	0,00	0,00	7.678.279,00
Obras e Instalações						

	0261	4.406.330,79	3.271.948,21	0,00	0,00	7.678.279,00
FASPM		100.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	200.000,00
Investimentos		100.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0151	100.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	200.000,00
FISP		2.345.548,00	2.200.000,00	2.100.000,00	1.000.000,00	7.645.548,00
Investimentos		2.345.548,00	2.200.000,00	2.100.000,00	1.000.000,00	7.645.548,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0141	345.548,00	200.000,00	100.000,00	0,00	645.548,00
Obras e Instalações						
	0141	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	7.000.000,00
FUNSAU		90.000,00	73.200,00	243.400,00	93.400,00	500.000,00
Investimentos		90.000,00	73.200,00	243.400,00	93.400,00	500.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0150	90.000,00	73.200,00	243.400,00	93.400,00	500.000,00
PMPA		2.856.934,72	0,00	0,00	0,00	2.856.934,72
Investimentos		2.856.934,72	0,00	0,00	0,00	2.856.934,72
DEA						
	0101	2.778.394,77	0,00	0,00	0,00	2.778.394,77
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	78.539,95	0,00	0,00	0,00	78.539,95
Polícia Civil		86.975,00	0,00	0,00	0,00	86.975,00
Investimentos		86.975,00	0,00	0,00	0,00	86.975,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	86.975,00	0,00	0,00	0,00	86.975,00
SEGUP		0,00	1.328.890,72	866.073,00	246.928,28	2.441.892,00
Investimentos		0,00	1.328.890,72	866.073,00	246.928,28	2.441.892,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0106	0,00	200.000,00	300.000,00	246.928,28	746.928,28
Obras e Instalações						
	0106	0,00	1.128.890,72	566.073,00	0,00	1.694.963,72
SUSIPE		2.447.319,00	800.000,00	0,00	1.700.000,00	4.947.319,00
Investimentos		2.447.319,00	800.000,00	0,00	1.700.000,00	4.947.319,00
Obras e Instalações						
	0130	0,00	800.000,00	0,00	1.700.000,00	2.500.000,00
	6101	2.447.319,00	0,00	0,00	0,00	2.447.319,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		4.425.044,72	6.627.919,48	3.745.366,76	2.313.360,40	17.111.691,36
ADEPARÁ		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00